DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.382 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - 30 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 495, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede reajuste geral de vencimentos aos servidores do Município de Dourados."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Dourados nos termos do art. 282 da Lei Complementar 107 de 27 de dezembro de 2006, combinado com art. 7º da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016 e § 4º do art. 38 da Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, nos seguintes percentuais:

I - Para o Magistério Municipal o reajuste será de 6,27%, índice aplicado ao Piso Salarial Profissional Nacional; com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025;

II - Para os servidores das demais carreiras o reajuste será de 5,48% - IPCA dos últimos doze meses; com efeitos financeiros retroativos à data-base de 1º de abril de 2025, conforme art. 288 da Lei Complementar 107/2006 – Estatuto do Servidor Público.

§ 1º. O pagamento das diferenças retroativas será realizado de forma parcelada, a partir da competência do mês de junho, conforme cronograma a ser regulamentado em ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de trinta dias contados a partir da data de publicação desta lei.

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no caput deste artigo, as tabelas salariais constantes nos anexos da Lei Complementar nº 108 de 27 de dezembro de 2006, Leis Complementares nº 118, e nº 119 ambas de 31 de dezembro de 2007; Leis Complementares nº 309 e nº 310 ambas de 29 de março de 2016; Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022, e Lei Complementar nº 442 de15 de setembro de 2022 passam a viger de acordo com o Anexo Único, desta Lei.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luís de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

§ 3º. Aos servidores aposentados e pensionistas aplicam-se os reajustes indicados na forma da presente lei.

§ 4º. Os servidores contratados terão seus vencimentos reajustados, de acordo com a tabela em que estão inseridos.

§ 5º. Aos servidores das carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, cujo piso salarial das carreiras é vinculado ao valor do salário mínimo reajustado em janeiro de 2025 e desde então implantados, não se aplica o reajuste de que trata esta lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos conforme indicado nos incisos I e II do caput do art. 1º desta lei, revogadas disposições em contrário.

Dourados, 20 de maio de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 108 de 27 de dezembro de 2006

Anexo I - CARGOS - DIRETORIA EXECUTIVA			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Diretor Presidente	DAP- 01	1	R$ 16.848,19
Diretor Administrativo	DAP- 02	1	R$ 10.342,06
Diretor de Benefícios	DAP- 02	1	R$ 10.342,06
Diretor Financeiro	DAP- 02	1	R$ 10.342,06

Anexo III – Funções de Confiança Previdenciárias	
FCP - 1	R$ 2.039,57
FCP - 2	R$ 1.484,44
FCP - 3	R$ 1.112,81
FCP - 4	R$ 741,87

Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007-
Anexo VI

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL				
REFERÊNCIA	AGE-I	AGE-II	AGE-III	AGE-IV
A	R$ 1.669,53	R$ 2.253,86	R$ 3.042,71	R$ 4.107,67
B	R$ 1.753,00	R$ 2.366,55	R$ 3.194,85	R$ 4.313,05
C	R$ 1.840,66	R$ 2.484,89	R$ 3.354,59	R$ 4.528,70
D	R$ 1.932,69	R$ 2.609,12	R$ 3.522,33	R$ 4.755,13
E	R$ 2.029,32	R$ 2.739,58	R$ 3.698,43	R$ 4.992,89
F	R$ 2.130,79	R$ 2.876,57	R$ 3.883,36	R$ 5.242,54
G	R$ 2.237,33	R$ 3.020,39	R$ 4.077,53	R$ 5.504,66
H	R$ 2.349,19	R$ 3.171,41	R$ 4.281,40	R$ 5.779,89
I	R$ 2.466,65	R$ 3.329,98	R$ 4.495,47	R$ 6.068,89

AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS				
REFERÊNCIA	ASA-I	ASA-II	ASA-III	ASA-IV
A	R$ 1.669,53	R$ 2.253,86	R$ 3.042,71	R$ 4.107,67
B	R$ 1.753,00	R$ 2.366,55	R$ 3.194,85	R$ 4.313,05
C	R$ 1.840,66	R$ 2.484,89	R$ 3.354,59	R$ 4.528,70
D	R$ 1.932,69	R$ 2.609,12	R$ 3.522,33	R$ 4.755,13
E	R$ 2.029,32	R$ 2.739,58	R$ 3.698,43	R$ 4.992,89
F	R$ 2.130,79	R$ 2.876,57	R$ 3.883,36	R$ 5.242,54
G	R$ 2.237,33	R$ 3.020,39	R$ 4.077,53	R$ 5.504,66
H	R$ 2.349,19	R$ 3.171,41	R$ 4.281,40	R$ 5.779,89
I	R$ 2.466,65	R$ 3.329,98	R$ 4.495,47	R$ 6.068,89

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL				
REFERÊN-CIA	AUE-I	AUE-II	AUE-III	AUE-IV
A	R$ 1.669,53	R$ 2.253,86	R$ 3.042,71	R$ 4.107,67
B	R$ 1.753,00	R$ 2.366,55	R$ 3.194,85	R$ 4.313,05
C	R$ 1.840,66	R$ 2.484,89	R$ 3.354,59	R$ 4.528,70
D	R$ 1.932,69	R$ 2.609,12	R$ 3.522,33	R$ 4.755,13
E	R$ 2.029,32	R$ 2.739,58	R$ 3.698,43	R$ 4.992,89
F	R$ 2.130,79	R$ 2.876,57	R$ 3.883,36	R$ 5.242,54
G	R$ 2.237,33	R$ 3.020,39	R$ 4.077,53	R$ 5.504,66
H	R$ 2.349,19	R$ 3.171,41	R$ 4.281,40	R$ 5.779,89
I	R$ 2.466,65	R$ 3.329,98	R$ 4.495,47	R$ 6.068,89

AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (vigilante patrimonial)				
REFERÊNCIA	GSE-I	GSE-II	GSE-III	GSE-IV
A	R$ 1.811,79	R$ 2.536,50	R$ 3.677,93	R$ 5.332,99
B	R$ 1.902,38	R$ 2.663,33	R$ 3.861,82	R$ 5.599,65
C	R$ 1.997,50	R$ 2.796,50	R$ 4.054,93	R$ 5.879,63
D	R$ 2.097,37	R$ 2.936,33	R$ 4.257,66	R$ 6.173,62
E	R$ 2.202,24	R$ 3.083,14	R$ 4.470,55	R$ 6.482,29
F	R$ 2.312,35	R$ 3.237,29	R$ 4.694,08	R$ 6.806,41
G	R$ 2.427,97	R$ 3.399,16	R$ 4.928,77	R$ 7.146,73
H	R$ 2.549,37	R$ 3.569,12	R$ 5.175,22	R$ 7.504,07
I	R$ 2.676,83	R$ 3.747,58	R$ 5.433,97	R$ 7.879,27

ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
REFERÊNCIA	ASE - I	ASE - II	ASE - III
A	R$ 3.250,89	R$ 4.713,37	R$ 6.835,01
B	R$ 3.413,44	R$ 4.949,49	R$ 7.176,75
C	R$ 3.584,12	R$ 5.196,96	R$ 7.535,60
D	R$ 3.763,32	R$ 5.456,81	R$ 7.912,37
E	R$ 3.951,48	R$ 5.729,65	R$ 8.308,00
F	R$ 4.149,06	R$ 6.016,13	R$ 8.723,39
G	R$ 4.356,50	R$ 6.316,93	R$ 9.159,56
H	R$ 4.574,33	R$ 6.632,78	R$ 9.617,54
I	R$ 4.803,05	R$ 6.964,42	R$ 10.098,41

Anexo VI.A

GERTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS – Ensino Superior		
	Nível I	Nível II
REFERÊNCIA		
A	R$5.886,97	R$8.536,10
B	R$6.181,32	R$8.962,91
C	R$6.490,38	R$9.411,05
D	R$6.814,89	R$9.881,60
E	R$7.155,65	R$10.375,69
F	R$7.513,42	R$10.894,47
G	R$7.889,10	R$11.439,19
H	R$8.283,56	R$12.011,16
I	R$8.697,73	R$12.611,71

Anexo V.A - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFISSIONAL DO MAGISTERIO - NIVEL MEDIO (LEIGO E MEDIO)									
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
		A	B	C	D	E	F	G	H
L-I		R$ 2.441,49	R$ 2.685,63	R$ 2.807,71	R$ 2.929,78	R$ 3.051,85	R$ 3.173,93	R$ 3.369,25	R$ 3.418,07
N-I		R$ 2.441,49	R$ 2.685,63	R$ 2.807,71	R$ 2.929,78	R$ 3.051,85	R$ 3.173,93	R$ 3.369,25	R$ 3.418,07

PROFISSIONAL DO MAGISTERIO - 20 HS NIVEL SUPERIOR									
C-I	0,85	R$ 2.944,16	R$ 3.238,58	R$ 3.385,78	R$ 3.532,99	R$ 3.680,19	R$ 3.827,41	R$ 4.062,94	R$ 4.121,83
P-I	1	R$ 3.463,69	R$ 3.810,06	R$ 3.983,24	R$ 4.156,43	R$ 4.329,61	R$ 4.502,79	R$ 4.779,89	R$ 4.849,16
P-II	1,1	R$ 3.810,07	R$ 4.191,08	R$ 4.381,59	R$ 4.572,09	R$ 4.762,60	R$ 4.953,10	R$ 5.257,90	R$ 5.334,10
P-III	1,15	R$ 3.983,25	R$ 4.381,58	R$ 4.580,75	R$ 4.779,90	R$ 4.979,07	R$ 5.178,23	R$ 5.496,88	R$ 5.576,55
P-IV	1,3	R$ 4.502,80	R$ 4.953,07	R$ 5.178,23	R$ 5.403,36	R$ 5.628,51	R$ 5.853,64	R$ 6.213,87	R$ 6.303,92

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 33 HS									
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
		A	B	C	D	E	F	G	H
P-I	1	R$ 5.715,54	R$ 6.287,08	R$ 6.572,86	R$ 6.858,64	R$ 7.144,43	R$ 7.430,20	R$ 7.887,44	R$ 8.001,76
P-II	1,1	R$ 6.287,09	R$ 6.915,80	R$ 7.230,16	R$ 7.544,52	R$ 7.858,87	R$ 8.173,23	R$ 8.676,19	R$ 8.801,94
P-III	1,15	R$ 6.572,86	R$ 7.230,15	R$ 7.558,79	R$ 7.887,44	R$ 8.216,08	R$ 8.544,72	R$ 9.070,56	R$ 9.202,00
P-IV	1,3	$ 7.430,20	R$ 8.173,22	R$ 8.544,72	R$ 8.916,22	R$ 9.287,73	R$ 9.659,25	R$ 10.253,66	R$ 10.402,27

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 40 HS									
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
		A	B	C	D	E	F	G	H
P-I	1	R$ 6.927,41	R$ 7.620,15	R$ 7.966,52	R$ 8.312,90	R$ 8.659,26	R$ 9.005,64	R$ 9.559,83	R$ 9.698,38
P-II	1,1	R$ 7.620,15	R$ 8.382,16	R$ 8.763,17	R$ 9.144,18	R$ 9.525,18	R$ 9.906,19	R$ 10.515,81	R$ 10.668,21
P-III	1,15	R$ 7.966,52	R$ 8.763,17	R$ 9.161,49	R$ 9.559,83	R$ 9.958,15	R$ 10.356,48	R$ 10.993,80	R$ 11.153,13
P-IV	1,3	R$ 9.005,64	R$ 9.906,20	R$ 10.356,48	R$ 10.806,77	R$ 11.257,04	R$ 11.707,32	R$ 12.427,78	R$ 12.607,88

Anexo VIII

SECRETÁRIOS DE CEIM	
FG-1 (Secretário de CEIM de Tipologia - A)	R$ 1.030,21
FG-2 (Secretário de CEIM de Tipologia - B)	R$ 915,21
FG-3 (Secretário de CEIM de Tipologia - C)	R$ 802,32

Anexo IX

SECRETÁRIOS DE ESCOLA	
Secretário de Escola - Tipologia A	R$ 2.376,31
Secretário de Escola - Tipologia B	R$ 2.138,66
Secretário de Escola - Tipologia C	R$ 1.901,03
Secretário de Escola - Tipologia D	R$ 1.663,41

Lei Complementar nº 119 de 31 de dezembro de 2007

Anexo I

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS					
REFERÊNCIA	**CLASSES**				
	I	II	III	IV	V
A	R$ 6.784,84	R$ 7.124,09	R$ 7.480,29	R$ 7.854,30	R$ 8.247,02
B	R$ 7.124,09	R$ 7.480,29	R$ 7.854,30	R$ 8.247,02	R$ 8.659,37
C	R$ 7.480,29	R$ 7.854,30	R$ 8.247,02	R$ 8.659,37	R$ 9.092,33
D	R$ 7.854,30	R$ 8.247,02	R$ 8.659,37	R$ 9.092,33	R$ 9.546,95
E	R$ 8.247,02	R$ 8.659,37	R$ 9.092,33	R$ 9.546,95	$ 10.024,30
F	R$ 8.659,37	R$ 9.092,33	R$ 9.546,95	$ 10.024,30	R$ 10.525,52
G	R$ 9.092,33	R$ 9.546,95	R$ 10.024,30	R$ 10.525,52	R$ 11.051,79
H	R$ 9.546,95	R$ 10.024,30	R$ 10.525,52	R$ 11.051,79	R$ 11.604,38
I	R$10.024,30	R$10.525,52	R$ 11.051,79	R$ 11.604,38	R$ 12.184,61

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS					
REFERÊNCIA	**CLASSES**				
	I	II	III	IV	V
A	R$ 9.046,45	R$ 9.498,78	R$ 9.973,71	R$ 10.472,40	R$ 10.996,02
B	R$ 9.498,78	R$ 9.973,71	R$ 10.472,40	R$ 10.996,02	R$ 11.545,82
C	R$ 9.973,71	R$ 10.472,40	R$ 10.996,02	R$ 11.545,82	R$ 12.123,11
D	R$ 10.472,40	R$ 10.996,02	R$ 11.545,82	R$ 12.123,11	R$ 12.729,26
E	R$ 10.996,02	R$ 11.545,82	R$ 12.123,11	R$ 12.729,26	R$ 13.365,73
F	R$ 11.545,82	R$ 12.123,11	R$ 12.729,26	R$ 13.365,73	R$ 14.034,02
G	R$ 12.123,11	R$ 12.729,26	R$ 13.365,73	R$ 14.034,02	R$ 14.735,71
H	R$ 12.729,26	R$ 13.365,73	R$ 14.034,02	R$ 14.735,71	R$ 15.472,50
I	R$ 13.365,73	R$ 14.034,02	R$ 14.735,71	R$ 15.472,50	R$ 16.246,12

Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016

Anexo I

Tabela salarial da Procuradoria Geral do Município

REFERÊNCIA	**30 H**	**30 H**	**30 H**	**30 H**
	3ª Classe	**2º Classe**	**1º Classe**	**Classe Especial**
A	R$ 9.875,93	R$ 10.863,52	R$ 11.949,88	R$ 13.144,86
B	R$ 10.369,73	R$ 11.406,70	R$ 12.547,37	R$ 13.802,11
C	R$ 10.888,22	R$ 11.977,03	R$ 13.174,74	R$ 14.492,21
D	R$ 11.432,63	R$ 12.575,88	R$ 13.833,48	R$ 15.216,83
E	R$ 12.004,26	R$ 13.204,68	R$ 14.525,16	R$ 15.977,67
F	R$ 12.604,47	R$ 13.864,91	R$ 15.251,41	R$ 16.776,55
G	R$ 13.234,69	R$ 14.558,16	R$ 16.013,98	R$ 17.615,38
H	R$ 13.896,43	R$ 15.286,07	R$ 16.814,68	R$ 18.496,15
I	R$ 14.591,25	R$ 16.050,37	R$ 17.655,41	R$ 19.420,96

Anexo III

Dos Cargos em Comissão da Procuradoria Geral	
CAJ-01	R$ 9.109,41
CAJ-03	R$ 4.363,80
CAJ-04	R$ 3.081,77

Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016

Anexo II – Tabelas Salariais Dos Servidores Efetivos

PADRÃO I Ensino Fundamental

TABELA A -				
REFERÊNCIA	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**
A	R$1.669,53	R$2.253,86	R$3.042,71	R$4.107,67
B	R$1.753,00	R$2.366,55	R$3.194,85	R$4.313,05
C	R$1.840,66	R$2.484,89	R$3.354,59	R$4.528,70
D	R$1.932,69	R$2.609,12	R$3.522,33	R$4.755,13
E	R$2.029,32	R$2.739,58	R$3.698,43	R$4.992,89
F	R$2.130,79	R$2.876,57	R$3.883,36	R$5.242,54
G	R$2.237,33	R$3.020,39	R$4.077,53	R$5.504,66
H	R$2.349,19	R$3.171,41	R$4.281,40	R$5.779,89
I	R$2.466,65	R$3.329,98	R$4.495,47	R$6.068,89

TABELA B				
REFERÊNCIA	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**
A	R$2.191,15	R$2.958,05	R$3.845,46	R$4.999,10
B	R$2.300,71	R$3.105,95	R$4.037,73	R$5.249,05
C	R$2.415,73	R$3.261,25	R$4.239,62	R$5.511,51
D	R$2.536,53	R$3.424,31	R$4.451,60	R$5.787,09
E	R$2.663,35	R$3.595,53	R$4.674,19	R$6.076,44
F	R$2.796,52	R$3.775,30	R$4.907,89	R$6.380,26
G	R$2.936,34	R$3.964,06	R$5.153,29	R$6.699,28
H	R$3.083,16	R$4.162,27	R$5.410,96	R$7.034,24
I	R$3.237,32	R$4.370,38	R$5.681,50	R$7.385,95

TABELA D				
REFERÊNCIA	**Nível I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**
A	R$1.811,79	R$2.536,50	R$3.677,93	R$5.332,99
B	R$1.902,38	R$2.663,33	R$3.861,82	R$5.599,65
C	R$1.997,50	R$2.796,50	R$4.054,93	R$5.879,63
D	R$2.097,37	R$2.936,33	R$4.257,66	R$6.173,62
E	R$2.202,24	R$3.083,14	R$4.470,55	R$6.482,29
F	R$2.312,35	R$3.237,29	R$4.694,08	R$6.806,41
G	R$2.427,97	R$3.399,16	R$4.928,77	R$7.146,73
H	R$2.549,37	R$3.569,12	R$5.175,22	R$7.504,07
I	R$2.676,83	R$3.747,58	R$5.433,97	R$7.879,27

PADRÃO 2 - Ensino Médio

TABELA A

REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 2.277,26	R$ 3.302,03	R$ 4.787,95
B	R$ 2.391,13	R$ 3.467,13	R$ 5.027,35
C	R$ 2.510,68	R$ 3.640,49	R$ 5.278,70
D	R$ 2.636,22	R$ 3.822,51	R$ 5.542,65
E	R$ 2.768,03	R$ 4.013,64	R$ 5.819,77
F	R$ 2.906,43	R$ 4.214,32	R$ 6.110,76
G	R$ 3.051,75	R$ 4.425,03	R$ 6.416,31
H	R$ 3.204,33	R$ 4.646,29	R$ 6.737,12
I	R$ 3.364,56	R$ 4.878,61	R$ 7.073,97

TABELA B			
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 2.550,54	R$ 3.698,28	R$ 5.362,51
B	R$ 2.678,06	R$ 3.883,19	R$ 5.630,63
C	R$ 2.811,97	R$ 4.077,35	R$ 5.912,16
D	R$ 2.952,56	R$ 4.281,22	R$ 6.207,77
E	R$ 3.100,19	R$ 4.495,28	R$ 6.518,16
F	R$ 3.255,21	R$ 4.720,04	R$ 6.844,07
G	R$ 3.417,96	R$ 4.956,05	R$ 7.186,27
H	R$ 3.588,86	R$ 5.203,85	R$ 7.545,59
I	R$ 3.768,30	R$ 5.464,04	R$ 7.922,87

TABELA C			
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 4.010,93	R$ 5.815,85	R$ 8.432,98
B	R$ 4.211,48	R$ 6.106,64	R$ 8.854,62
C	R$ 4.422,05	R$ 6.411,97	R$ 9.297,36
D	R$ 4.643,16	R$ 6.732,57	R$ 9.762,23
E	R$ 4.875,31	R$ 7.069,20	R$ 10.250,34
F	R$ 5.119,07	R$ 7.422,66	R$ 10.762,85
G	R$ 5.375,03	R$ 7.793,79	R$ 11.301,00
H	R$ 5.643,78	R$ 8.183,48	R$ 11.866,05
I	R$ 5.925,97	R$ 8.592,65	R$ 12.459,35

TABELA D			
Agente Comunitário de Saúde e Endemias			
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 3.036,00	R$4.250,40	R$ 5.950,56
B	R$ 3.187,80	R$4.462,92	R$ 6.248,09
C	R$ 3.347,19	R$4.686,07	R$ 6.560,49
D	R$ 3.514,55	R$4.920,37	R$ 6.888,52
E	R$ 3.690,28	R$5.166,39	R$ 7.232,94
F	R$ 3.874,79	R$5.424,71	R$ 7.594,59
G	R$ 4.068,53	R$5.695,94	R$ 7.974,32
H	R$ 4.271,96	R$5.980,74	R$ 8.373,04
I	R$ 4.485,55	R$6.279,79	R$ 8.791,69

TABELA E

REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 3.292,15	R$ 3.950,57	R$ 4.740,68
B	R$ 3.456,75	R$ 4.148,11	R$ 4.977,72
C	R$ 3.629,59	R$ 4.355,50	R$ 5.226,61
D	R$ 3.811,07	R$ 4.573,29	R$ 5.487,93
E	R$ 4.001,63	R$ 4.801,95	R$ 5.762,33
F	R$ 4.201,70	R$ 5.042,04	R$ 6.050,45
G	R$ 4.411,79	R$ 5.294,15	R$ 6.352,98
H	R$ 4.632,38	R$ 5.558,85	R$ 6.670,62
I	R$ 4.864,00	R$ 5.836,80	R$ 7.004,16

TABELA F			
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 3.250,89	R$ 4.713,37	R$ 6.835,01
B	R$ 3.413,44	R$ 4.949,49	R$ 7.176,75
C	R$ 3.584,12	R$ 5.196,96	R$ 7.535,60
D	R$ 3.763,32	R$ 5.456,81	R$ 7.912,37
E	R$ 3.951,48	R$ 5.729,65	R$ 8.308,00
F	R$ 4.149,06	R$ 6.016,13	R$ 8.723,39
G	R$ 4.356,50	R$ 6.316,93	R$ 9.159,56
H	R$ 4.574,32	R$ 6.632,78	R$ 9.617,54
I	R$ 4.803,05	R$ 6.964,42	R$ 10.098,41

TABELA G			
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**
A	R$ 3.640,82	R$ 5.279,19	R$ 7.654,83
B	R$ 3.822,86	R$ 5.543,15	R$ 8.037,57
C	R$ 4.014,01	R$ 5.820,31	R$ 8.439,44
D	R$ 4.214,71	R$ 6.111,32	R$ 8.861,42
E	R$ 4.425,45	R$ 6.416,89	R$ 9.304,49
F	R$ 4.646,71	R$ 6.737,74	R$ 9.769,72
G	R$ 4.879,05	R$ 7.074,62	R$ 10.258,20
H	R$ 5.123,01	R$ 7.428,36	R$ 10.771,11
I	R$ 5.379,15	R$ 7.799,77	R$ 11.309,67

PADRÃO 3: ENSINO SUPERIOR

TABELA A		
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**
A	R$ 5.886,97	R$ 8.536,10
B	R$ 6.181,32	R$ 8.962,91
C	R$ 6.490,38	R$ 9.411,05
D	R$ 6.814,89	R$ 9.881,60
E	R$ 7.155,65	R$ 10.375,69
F	R$ 7.513,42	R$ 10.894,47
G	R$ 7.889,10	R$ 11.439,19
H	R$ 8.283,56	R$ 12.011,16
I	R$ 8.697,73	R$ 12.611,71

TABELA B		
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**
A	R$ 7.573,18	R$ 10.981,10
B	R$ 7.951,83	R$ 11.530,16
C	R$ 8.349,43	R$ 12.106,67
D	R$ 8.766,90	R$ 12.712,00
E	R$ 9.205,24	R$ 13.347,60
F	R$ 9.665,50	R$ 14.014,98
G	R$ 10.148,78	R$ 14.715,73
H	R$ 10.656,21	R$ 15.451,51
I	R$ 11.189,02	R$ 16.224,09

TABELA C		
REFERÊNCIA	Nível I	Nível II
A	R$ 10.369,73	R$ 15.036,10
B	R$ 10.888,22	R$ 15.787,91
C	R$ 11.432,62	R$ 16.577,30
D	R$ 12.004,26	R$ 17.406,16
E	R$ 12.604,47	R$ 18.276,48
F	R$ 13.234,69	R$ 19.190,30
G	R$ 13.896,42	R$ 20.149,81
H	R$ 14.591,25	R$ 21.157,30
I	R$ 15.320,80	R$ 22.215,16

TABELA D		
REFERÊNCIA	Nível I	Nível II
A	R$ 11.774,35	R$ 17.072,80
B	R$ 12.363,07	R$ 17.926,45
C	R$ 12.981,22	R$ 18.822,77
D	R$ 13.630,28	R$ 19.763,91
E	R$ 14.311,80	R$ 20.752,10
F	R$ 15.027,39	R$ 21.789,71
G	R$ 15.778,75	R$ 22.879,19
H	R$ 16.567,69	R$ 24.023,15
I	R$ 17.396,08	R$ 25.224,32

TABELA E		
REFERÊNCIA	Nível I	Nível II
A	R$ 8.113,49	R$ 11.764,56
B	R$ 8.519,17	R$ 12.352,79
C	R$ 8.945,13	R$ 12.970,43
D	R$ 9.392,38	R$ 13.618,96
E	R$ 9.862,00	R$ 14.299,90
F	R$ 10.355,11	R$ 15.014,90
G	R$ 10.872,86	R$ 15.765,64
H	R$ 11.416,50	R$ 16.553,93
I	R$ 11.987,33	R$ 17.381,63

TABELA F		
REFERÊNCIA	Nível I	Nível II
A	R$ 8.122,94	R$ 11.778,27
B	R$ 8.529,09	R$ 12.367,18
C	R$ 8.955,55	R$ 12.985,54
D	R$ 9.403,32	R$ 13.634,82
E	R$ 9.873,49	R$ 14.316,56
F	R$ 10.367,17	R$ 15.032,39
G	R$ 10.885,51	R$ 15.784,01
H	R$ 11.429,79	R$ 16.573,21
I	R$ 12.001,28	R$ 17.401,86

TABELA G		
REFERÊNCIA	Nível I	Nível II
A	R$ 8.113,49	R$ 11.764,56
B	R$ 8.519,17	R$ 12.352,79
C	R$ 8.945,13	R$ 12.970,43
D	R$ 9.392,38	R$ 13.618,96
E	R$ 9.862,00	R$ 14.299,90
F	R$ 10.355,11	R$ 15.014,90
G	R$ 10.872,86	R$ 15.765,64
H	R$ 11.416,50	R$ 16.553,93
I	R$ 11.987,33	R$ 17.381,63

TABELA H		
REFERÊNCIA	Nível I	Nível II
A	R$ 8.122,94	R$ 11.778,27
B	R$ 8.529,09	R$ 12.367,18
C	R$ 8.955,55	R$ 12.985,54
D	R$ 9.403,32	R$ 13.634,82
E	R$ 9.873,49	R$ 14.316,56
F	R$ 10.367,17	R$ 15.032,39
G	R$ 10.885,51	R$ 15.784,01
H	R$ 11.429,79	R$ 16.573,21
I	R$ 12.001,28	R$ 17.401,86

TABELA - I		
REFERÊNCIA	**Nível I**	**Nível II**
A	R$ 8.128,42	R$ 11.786,20
B	R$ 8.534,83	R$ 12.375,50
C	R$ 8.961,57	R$ 12.994,28
D	R$ 9.409,65	R$ 13.644,00
E	R$ 9.880,13	R$ 14.326,20
F	R$ 10.374,15	R$ 15.042,51
G	R$ 10.892,85	R$ 15.794,64
H	R$ 11.437,49	R$ 16.584,37
I	R$ 12.009,37	R$ 17.413,59

ANEXO III – TABELA PLANTÃO DE SERVIÇO

Cargo	**Plantão Presencial – valor por hora**	**Plantão de Transferência – valor até 12 horas**	**Valor pago por hora excedente do plantão de transferência**
Médico	R$109,63	R$ 1.754,01	R$ 109,63
Enfermeiro	R$54,82	R$ 657,75	R$ 54,82
Odontólogo	R$54,82	-------	--------
Farmacêutico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Biólogo, Bioquímico e Biomédico	R$32,89	-------	-------
Técnico de Radiologia	R$ 21,93	-------	------
Técnico em Enfermagem	R$21,93	R$ 197,32	R$16,44
Auxiliar de Enfermagem	R$ 19,19	R$ 131,55	R$10,96
Auxiliar de Odontologia	R$ 9,31	------	------
Agente de Combate a Endemias	R$ 4,55	_____	_____
Motorista de Ambulância I	R$ 23,03	R$ 276,25	R$ 23,03
Motorista de Ambulância II	R$ 23,03	R$ 276,25	R$ 23,03
Motorista de Veículo Leve	R$ 23,03	R$ 276,25	R$ 23,03
Motorista de Veículo Pesado	R$ 23,03	R$ 276,25	R$ 23,03

ANEXO IV - TABELA PLANTÃO DE SOBREAVISO

CARGO	**FUNÇÃO**	**Valor 12 horas**
Médico Veterinário	Médico Veterinário	R$ 438,59
Agente de Combate a Endemias	Agente de Zoonoses	R$ 54,60

ANEXO VIII - TABELA PLANTÃO SOCIAL DE SOBREAVISO

Cargos de nível superior que compõem o SUAS, existentes nesta Lei.	R$ 27,40

ANEXO IX - TABELA PLANTÃO DE SOBREAVISO ESPECIAL

Técnico de Serviços Semafóricos	R$ 7,43

Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022
Anexo VI

Guarda Municipal TABELA A (13,5% entre as classes)						Guarda Municipal TABELA B (7,8% entre as classes)					
REFERENCIA	Guarda 3ª	Guarda 2ª	Guarda 1ª	Guarda Supervisor	Guarda Sub Inspetor	Inspetor 3ª	Inspetor 2ª	Inspetor 1ª	Inspetor Área	Inspetor Divisão	Inspetor Geral
A	R$ 3.653,83	R$ 4.147,09	R$ 4.706,95	R$ 5.342,38	R$ 6.063,61	R$ 6.536,55	R$ 7.046,40	R$ 7.596,03	R$ 8.188,51	R$ 8.827,22	R$ 9.515,74
B	R$ 3.836,52	R$ 4.354,45	R$ 4.942,30	R$ 5.609,51	R$ 6.366,79	R$ 6.863,38	R$ 7.398,73	R$ 7.975,83	R$ 8.597,94	R$ 9.268,58	R$ 9.991,53
C	R$ 4.028,34	R$ 4.572,17	R$ 5.189,42	R$ 5.889,98	R$ 6.685,13	R$ 7.206,55	R$ 7.768,65	R$ 8.374,62	R$ 9.027,83	R$ 9.732,01	R$ 10.491,10
D	R$ 4.229,76	R$ 4.800,77	R$ 5.448,89	R$ 6.184,48	R$ 7.019,39	R$ 7.566,87	R$ 8.157,10	R$ 8.793,34	R$ 9.479,22	R$ 10.218,61	R$ 11.015,66
E	R$ 4.441,25	R$ 5.040,82	R$ 5.721,33	R$ 6.493,71	R$ 7.370,35	R$ 7.945,22	R$ 8.564,94	R$ 9.233,01	R$ 9.953,19	R$ 10.729,53	R$ 11.566,44
F	R$ 4.663,31	R$ 5.292,86	R$ 6.007,39	R$ 6.818,39	R$ 7.738,88	R$ 8.342,48	R$ 8.993,19	R$ 9.694,67	R$ 10.450,84	R$ 11.266,01	R$ 12.144,77
G	R$ 4.896,48	R$ 5.557,50	R$ 6.307,77	R$ 7.159,31	R$ 8.125,82	R$ 8.759,61	R$ 9.442,85	R$ 10.179,40	R$ 10.973,39	R$ 11.829,32	R$ 12.752,00
H	R$ 5.141,30	R$ 5.835,38	R$ 6.623,15	R$ 7.517,27	R$ 8.532,11	R$ 9.197,58	R$ 9.914,99	R$ 10.688,36	R$ 11.522,06	R$ 12.420,78	R$ 13.389,60
I	R$ 5.398,36	R$ 6.127,14	R$ 6.954,31	R$ 7.893,14	R$ 8.958,71	R$ 9.657,46	R$ 10.410,75	R$ 11.222,79	R$ 12.098,17	R$ 13.041,82	R$ 14.059,08

Guarda Municipal – TABELA em extinção - TABELA ATUAL						
REFERENCIA	Inspetor 3ª	Inspetor 2ª	Inspetor 1ª	Inspetor Área	Inspetor Divisão	Inspetor Geral
A	R$ 4.572,53	R$ 5.418,44	R$ 6.420,85	R$ 7.608,72	R$ 9.016,32	R$ 10.684,34
B	R$ 4.801,15	R$ 5.689,37	R$ 6.741,90	R$ 7.989,15	R$ 9.467,14	R$ 11.218,56
C	R$ 5.041,21	R$ 5.973,83	R$ 7.078,99	R$ 8.388,60	R$ 9.940,50	R$ 11.779,49
D	R$ 5.293,27	R$ 6.272,53	R$ 7.432,94	R$ 8.808,03	R$ 10.437,52	R$ 12.368,47
E	R$ 5.557,93	R$ 6.586,15	R$ 7.804,59	R$ 9.248,43	R$ 10.959,40	R$ 12.986,89
F	R$ 5.835,83	R$ 6.915,46	R$ 8.194,82	R$ 9.710,86	R$ 11.507,37	R$ 13.636,23
G	R$ 6.127,62	R$ 7.261,23	R$ 8.604,56	R$ 10.196,40	R$ 12.082,73	R$ 14.318,05
H	R$ 6.434,01	R$ 7.624,29	R$ 9.034,78	R$ 10.706,22	R$ 12.686,87	R$ 15.033,95
I	R$ 6.755,70	R$ 8.005,51	R$ 9.486,52	R$ 11.241,53	R$ 13.321,22	R$ 15.785,64

Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

ANEXO II

Símbolos e Denominações dos Cargos em Comissão

DGA- 01	R$ 16.848,19
DGA- 02	R$ 10.342,06
DGA- 03	R$ 7.204,58
DGA- 04	R$ 4.508,19
DGA- 05	R$ 3.155,70
DGA- 06	R$ 2.208,98
DGA- 07	R$ 1.753,24
DAC - 01	R$ 4.508,19
DGAI - 03	R$ 7.204,58
DGAI - 05	R$ 3.155,70
DGAS - 01	R$ 7.204,58
DGAS - 02	R$ 4.508,19
DGAS - 03	R$ 3.155,70
DGP-01	R$ 16.848,19
DGP-02	R$ 10.342,06
DGP-03	R$ 7.204,58
DGP-04	R$ 4.508,19
DGP-05	R$ 3.155,70

RESOLUÇÕES

Rerratificação da Resolução nº. Av/04/921/10/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 517/2025/Previd, Parecer n.º 541/2025/SEMAD/Jurídico e Decisão da Secretária Municipal de Administração constantes do Processo Administrativo nº 929/2010, referente à servidora CLENILDA MARIA FERNANDES CARNEIRO, matrícula n.º 114761661-2,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/04/921/10/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XII – n° 2.737 – Página 07, do dia 14 de abril de 2010, Passando a constar: "Averbação do Tempo de Serviço de "1.057" (mil e cinquenta e sete) dias de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo: período de 26/02/1997 a 21/12/1997 e de 04/02/1998 a 30/12/1998, na função de Professora, conforme CTC n.º 0191/210/AGEPREV emitida em 08/02/2010 pela AGEPREV/MS e período de 03/02/1999 a 30/12/1999, 21/11/2000 a 20/12/2000, 19/03/2001 a 17/04/2001, 09/05/2001 a 24/05/2001 e de 25/06/2001 a 15/07/2001, na função de Professora, conforme CTC/INSS Protocolo n.º 12022040.1.00214/24-6 emitida em 07/05/2024 pelo INSS.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/05/563/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA matrícula funcional nº." 114773146/3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "14/03/2025 a 11/07/2025";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lg/05/566/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada VANUSA AQUINO VARGAS ALVES matrícula funcional nº."114768564/15", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "04/04/2025 a 01/08/2025";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/05/581/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada ALINE ITURVE FRANCO matrícula funcional nº." 114767594/16", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "14/03/2025 a 11/07/2025";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lg/05/585/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada MARIA EUDA FERNANDES DA SILVA matrícula funcional nº."47297/14", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "07/04/2025 a 04/08/2025";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/05/593/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO, matrícula funcional nº"114769974/6", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu sogro: Jose Romao Batista, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 16/03/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/05/595/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA CARDOSO MARTINS, matrículas funcional nº"114761326/2 e 114761326/20", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Jose Cardoso, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 12/03/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Av/05/775/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEONICE MARINHO MANOEL IBANHEZ, matrícula funcional nº 114764483-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "4.771" (quatro mil, setecentos e setenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 23001060100043228, emitida em 14/01/2022, referente aos períodos de: 01/05/1985 a 31/12/1988 (Associação Beneficente Douradense); 01/12/1989 a 19/01/1998 (Associação Beneficente Douradense); 21/05/2005 a 17/08/2005 (Associação Beneficente Douradense); 12/09/2005 a 02/10/2005 (Hospital Mater Dei Ltda); 01/01/2006 a 10/01/2006 (Hospital Mater Dei Ltda) e de 01/06/2004 a 30/04/2005 (Per. Contr. CNIS 3), todas em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 516/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.479/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/05/776/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SUSAN CLEIRY PATRICIA BASTOS DAS VIRGENS, matrícula funcional nº 114763986-5, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "5.088" (cinco mil e oitenta e oito) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 12022040100241251, emitida em 04/04/2025, referente aos períodos de: 01/05/2008 a 31/07/2008 (Município de Dourados); 29/07/2008 a 31/12/2008 - válido a partir de 01/08/2008 (Município de Dourados); 01/06/2009 a 31/07/2009 (Município de Dourados); 29/07/2009 a 31/12/2009 - válido a partir de 01/08/2009 (Município de Dourados); 01/03/2010 a 31/07/2010 (Município de Dourados); 01/08/2010 a 31/12/2010 (Município de Dourados); 14/02/2011 a 31/07/2011 (Município de Dourados); 01/08/2011 a 31/12/2011 (Município de Dourados); 01/02/2012 a 30/06/2012 (Município de Dourados); 24/07/2012 a 31/12/2012 (Município de Dourados); 01/01/2013 a 31/01/2013 (Município de Dourados); 01/02/2013 a 31/07/2013 (Município de Dourados); 23/07/2013 a 31/12/2013 - válido a partir de 01/08/2013 (Município de Dourados); 03/02/2014 a 30/06/2014 (Município de Dourados); 15/07/2014 a 31/12/2014 (Município de Dourados); 02/02/2015 a 31/07/2015 (Município de Dourados); 01/08/2015 a 31/12/2015 (Município de Dourados); 03/02/2016 a 31/07/2016 (Município de Dourados); 01/08/2016 a 31/12/2016 (Município de Dourados); 01/01/2017 a 31/01/2017 (Município de Dourados); 01/03/2017 a 31/07/2017 (Município de Dourados); 01/08/2017 a 28/02/2018 (Município de Dourados); 18/03/2018 a 31/07/2018 (Município de Dourados); 31/07/2018 a 30/11/2018 - válido a partir do dia 01/08/2018 (Município de Dourados); 05/11/2018 a 19/12/2018 - válido a partir do dia 01/12/2018 (Município de Dourados); 11/02/2019 a 28/06/2019 (Município de Dourados); 16/07/2019 a 30/11/2019 (Município de Dourados); 16/07/2019 a 19/12/2019 - válido a partir do dia 01/12/2019 (Município de Dourados); 01/02/2020 a 11/01/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 01/03/2021 a 01/07/2021 - válido a partir do dia 01/04/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 19/07/2021 a 17/12/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 21/02/2022 a 08/07/2022 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 26/07/2022 a 21/12/2022 (Município de Dourados); 02/02/2023 a 14/07/2023 (Município de Dourados); 01/08/2023 a 22/12/2023 (Município de Dourados) e de 01/02/2024 a 23/04/2024 (Município de Dourados), todos os períodos em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 430/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.209/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Can/05/809/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2.099/2013, Processo Administrativo n.º 1.947/2018 referente ao servidor DONIZETI ALVES FELIPE, matrícula n.º 85951-2,

R E S O L V E:

CANCELAR a Rerratificação da Resolução n.º Av/02/163/14/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XXIII – nº. 6.063, fls. 08, do dia 06 de fevereiro de 2024, que autorizou: "Rerratificar a Resolução nº. Av/02/163/14/SEMAD, e fica revitalizada a Averbação por Tempo de Serviço realizada por meio da Resolução nº. Av/02/163/14/SEMAD a saber: Averbação do Tempo de Serviço de "1.254" (mil, duzentos e cinquenta e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul/MS, na função de Professor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição-CTC n.º 1.461/2013 emitida pela AGEPREV/MS, referente aos períodos: 22/02/1990 a 31/12/1990; 23/07/1991 a 31/12/1991; 10/02/1992 a 31/12/1992; 28/04/1994 a 06/06/1994; 01/02/1996 a 31/12/1996; 02/01/1997 a 18/01/1997 e de 26/03/1997 a 25/05/1997"; em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal)", nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº. 2.099/2013 e Processo Administrativo n.º 1.947/2018."

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/05/806/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal TATIANE MARTINS GOMES, matrícula funcional nº. "114771876/1" ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL INDIGENA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistencia Social (SEMAS) "Licença para Estudo, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos-MESTRADO, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul", sem prejuízo da remuneração pelo período de 27/03/2025 a 27/01/2026, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Assistencia Social e da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Parecer nº 0427/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 4.971/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/05/807/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora pública Municipal JANETE DE MELO OLIVEIRA matrícula nº114762116/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º e 3°da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 381/2025. Constante no Processo Administrativo nº 1.016/2025, pelo período de: 21/07/2025 a 21/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lac/05/808/2024/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora pública Municipal SUZI VALERIA MARSOLA HOKI matrícula funcional nº."81771/1", ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED), Licença para Acompanhamento de Cônjuge, pelo período de 2(dois) anos a partir de 20 de Junho de 2025, sem remuneração, em conformidade com o artigo 161 c/c § 1º do artigo 133, da LC Municipal nº 107/2006 do Estatuto do Servidor Público Municipal, com base no Parecer nº 488/2025, constante no Processo Administrativo nº. 1.204/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Maio de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
RESOLUÇÃO Nº 007/2025/ADM/FUNED

"Designa servidores para atuarem no Chamamento Público 01/2025/FUNED, em regime de mútua cooperação. Em conformidade com o DECRETO Nº 2710 de 24 de novembro de 2016, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Dourados, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1261, de 05/08/1983, e Lei Complementar nº 192, de 23 de Dezembro de 2011, e Inciso II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados e Decreto "P" nº 112 de 12 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem respectivamente, como Gestor de Parceria, e membro da Comissão de Seleção e membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas com a Fundação de Esportes de Dourados - FUNED.

I - Gestor de Parcerias:
a) Davilene de Sousa Borges matricula nº 502048

II - Comissão de Seleção,
a) Pedro Luiz Giacomini Soares;
b) Maria Aparecida Barros vagula matrícula nº 114760269-1
c) Cilene da Silva Moreira

III- Comissão de Avaliação e Monitoramento:
Paulo Sergio Fogaça Silva;
Rafaela Marcomini Vilella Anschau
Marinalva de Souza Santos Silva.
Constância de Araujo Donato

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de maio de 2025

Sandra Giselly Amaral Assunção
Diretora Presidente - FUNED (Interina)

EDITAIS

Edital de Notificação PROCON nº 06/2025 de Pena de Advertência

Expedido, em 20/05/2025
Prazo do Edital: 10 dias
Prazo para impugnação: 10 dias

Nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com a previsão dos arts. 29, § 2º, e 5º, § 4º, do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO os fornecedores (reclamadas), abaixo relacionados, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que nos referidos processos, fora aplicado a Sanção Administrativa em seu desfavor, sob a forma de PENA DE ADVERTÊNCIA, por se tratar de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e não possuir outros registros de reclamação perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 55, §4º da Lei Federal 8.078/90c/c art. 33, §2º do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, I e §1º do Decreto Municipal 313/21. Facultando-lhe o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (nos termos dos arts. 62/65, do Decreto Municipal nº 313/21). Ficando, ainda, ciente a reclamada de que se os fornecedores não apresentarem Recurso no prazo legal transitará em julgado administrativamente a referida decisão. O presente edital será, por extrato, afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS.

Lenilson Almeida da Silva
Procurador do Município
Chefe de Procuradoria Especializada de Administração do PROCON de Dourados/MS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	INFRAÇÃO (FATO EM APURAÇÃO)	CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO	SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA
50.005.001.17-0009941	SILENE DUTRA HELENO	RAUL DOROTEU PEREIRA HARTMANN	NÃO CUMPRIMENTO DA OFERTA	Arts. 30 e 35 da Lei Federal 8.078/90 c/c art.13, VI, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, §1º, do Decreto Municipal 313/21	ADVERTÊNCIA
50.005.001.20-0002072	GLEISIANI PEREIRA DE DEUS	NISHIOKA & CIA LTDA. - EPP (OKA PISOS E ACABAMENTOS)	NÃO CUMPRIMENTO DA OFERTA E DESOBEDIÊNCIA	Arts. 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, §1º, do Decreto Municipal 313/21	ADVERTÊNCIA
50.005.001.20-0001619	ANA CLAUDIA BELTRAME	ESTELAI MARMORES E GRANITOS LTDA.	VICIO POR INADEQUAÇÃO DE PRODUTO NÃO SANADO E DESOBEDIÊNCIA	Arts. 18, caput e §1º e 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, XXIV e 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, I, §1º e 38, II, §2º, do Decreto Municipal 313/21	ADVERTÊNCIA
50.005.001.18-0001329	DANILO SIQUEIRA ALVARES	A & F CENTRO PROFISSIONALIZANTE DOURADOS LTDA.-ME- CEBRAC DOURADOS (G & B CENTRO PROFISSIONALIZANTE DOURADOS MTDA-ME)	MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Arts. 14, caput e 20, caput, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, XXIV e 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, II, §2º, do Decreto Municipal 313/21	ADVERTÊNCIA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Tays Pereira Litran Diniz, vem por meio deste, encaminhar rerratificação por incorreção de publicação dos candidatos classificados no Processo de Seleção de Estagiários - Edital nº. 02/2024, conforme Edital de Convocação 02/2025, anexo III, publicado em Diário Oficial do Município n° 6.332- Suplementarde 06 de Março/2025.

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		
Data:	14/03/2025	
Curso:	PEDAGOGIA(LICENCIATURA) - AMPLA CONCORRENCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	Dourados	VAGA PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
28	29	TATIANE DE LIMA MELO
162	163	CRISTINA MENEGASSI

LEIA-SE:

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		
Data:	14/03/2025	
Curso:	PEDAGOGIA(LICENCIATURA) - PCD-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	Dourados	VAGA PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
1	1	TATIANE DE LIMA MELO
2	2	CRISTINA MENEGASSI

Ficam mantidas as demais condiçoes não alteradas no Edital de Convocação 02/2025.

Dourados, 15 de Maio de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 78/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 143/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 143/2024/SEMED, de 18 de Dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 23 de Maio de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim´s) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 19 de Maio de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 23/05/2025
Horário: 10:15

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	**NOME**	**INDÍGENA**	**CPF**	**IDADE**	**PONTOS**
21	EDVANIA MORENO PEREIRA FERRAZ	Não	***.7118115-**	31/07/1982	26
22	SAMUEL MIGUEL RAIDAN	Não	***.9686153-**	26/10/1982	26
23	VANESSA DA SILVA FARIAS	Não	***.4111169-**	15/08/1987	26
24	RODRIGO MALDONADO GUIMARÃES BRITO	Não	***.4937936-**	16/11/1993	26

PROFESSOR: GEOGRAFIA					
CLASS.	**NOME**	**INDÍGENA**	**CPF**	**IDADE**	**PONTOS**
3	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Não	***.6753175-**	29/11/1989	37
4	LUANA SANTOS SOUZA	Não	***.4171198-**	26/01/1994	37
5	ALVARO SANTANA SCHULTZ	Não	***.1124120-**	02/06/1978	32

EDITAIS

EDITAL Nº 79/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 142/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 142/2024/SEMED, de 18 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 23 de Maio de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim´s) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 19 de Maio de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 23/05/2025
Horário: 10:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
23º	MARCOS ANTONIO BRESOLIN
24º	ANA CLAUDIA MACHADO DA SILVA SANCHES
25º	ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
26º	KASSILA HELENA NAZARETH

Data: 23/05/2025
Horário: 11:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
111º	BARBARA BEATRIZ VILAR
112º	DANIEL DOS SANTOS PELEGRINI
113º	MAYCON RYAN CONDE DOS SANTOS
114º	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES CAVALCANTE
115º	WALLACE MATHEUS DA COSTA SANTOS
116º	BRUNO LIRA DE ARRUDA
117º	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS

EDITAIS

118º	SUELI ORTEGA DOS SANTOS
119º	MARCIMEIRE DE FÁTIMA GONÇALVES BÁCARO
120º	OSVALDO MENDES PEREIRA

Data: 23/05/2025
Horário: 11:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
PCD | AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
25º	LAIS VASCNCELOS CERQUEIRA
26º	NAJLA DELGADO MARQUES

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
324º	PATRICIA DA SILVA MELLO GALVAO
325º	VIVIANE SILVEIRA VILALVA
326º	MILENE CRISTINA MENDES LOPES
327º	ROSELI BORGES ROZENDO
328º	CRISTIANE LUMI DE OLIVEIRA KAMEYA
329º	LISIANE BORGES DE MELO BASSO
330º	PATRICIA LOPES LEAL

Data: 23/05/2025
Horário: 12:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
PCD | AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
6º	MARILDA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
7º	JULIANA CARVALHO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
77º	GABRIELA OLIVEIRA FAVERO
78º	JULIANA TAMAR VIEIRA LEANDRO DE OLIVEIRA
79º	ELAINE AZEVEDO DA SILVA TORRES
80º	NATALIA DE MATOS DIAS STEIN
81º	AMANDA BRASILEIRO CABRERA
82º	MARISOL BRUFATTO MAGALHAES
83º	MICHELE VASQUES ARAUJO NIEDDERMEYER
84º	MARIA EDUARDA GARCIA DE BRITO
85º	FAUSTINA TEREZA LOUBET
86º	MARILUCIA MESQUITA SILVA
87º	REGINA FERREIRA LIMA
88º	MARCIA NAIR MARQUES PIRES
89º	ANDRÉIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
90º	ROSILÉIA FERREIRA DA ROCHA

Data: 23/05/2025
Horário: 13:00

DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
23º	ROSANE GONÇALVES OZORIO
24º	DANIELLI MANFRÉ DA SILVA
25º	LILIANE PEDROSO MIRA DOS SANTOS
26º	MARIELI MARIA PAULI
27º	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA
28º	DAVID ADER SANTOS LOURENCO

EDITAIS

EDITAL Nº.19/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 16/2025/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS n. 23/2025, de 19 de maio de 2025, torna público a relação dos candidatos deferidos no referido certame e convoca para a realização da entrevista e prova oral prevista no edital, conforme anexo:

Dourados/MS, 20 de maio de 2025.

Marcia Cristina Pereira da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 19/2025/SEMS – DOURADOS/MS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

	Nome	CPF	Categpria Profissional	Autopontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Data	Dia da Semana	Horário	Link do Zoom
001	Ana Carolina da Silva Freire	***.905.391-**	Enfermagem	2,1	2,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	7:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
002	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	***.318.911-**	Enfermagem	2,1	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	8:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
003	Brenda Gonçalves de Carvalho	***.732.721-**	Enfermagem	3,6	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	8:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
004	Carla Braun	***.390.911-**	Enfermagem	1,1	1,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	9:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
005	Carolyne Ribeiro Medeiros	***.450.451-**	Enfermagem	4,1	4,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	9:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
006	Danielle Teixeira Albertini	***.849.591-**	Enfermagem	3,1	3,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	10:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
007	Ellen Cristine de Oliveira Silveira	***.997.522-**	Enfermagem	3,6	2,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	10:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
008	ingrid loise cruz dos santos	***.880.601-**	Enfermagem	5,1	4,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	11:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
009	Jansen Becegato	***.776.259-**	Enfermagem	2,1	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	13:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
010	Luiza Karen Lopes Vieira	***.005.791-**	Enfermagem	4,1	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	14:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
011	Marcinei Baraba	***.704.828-**	Enfermagem	4,1	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	14:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
012	Mariana de Freitas Rodrigues	***.734.001-**	Enfermagem	2,1	2,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	15:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
013	Pâmela Luiza Araujo Gomes	***.364.281-**	Enfermagem	3,8	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	15:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
014	Raiane Silva Deiró	***.922.361-**	Enfermagem	2,6	2,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	16:00	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
015	Tharys Caigaro Barbosa	***.892.391-**	Enfermagem	3,6	2,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	16:30	https://us06web.zoom.us/j/86465932612
016	emelly corazza	***.548.010-**	Fisioterapia	1,6	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	14:00	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
017	Lucas dos Anjos Rossoni	***.351.551-**	Fisioterapia	2,6	2,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	14:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
018	NICOLE TALITHA ROJAS RODRIGUEZ	***.426.531-**	Fisioterapia	4,1	3,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	15:00	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
019	VILMAR PANTALEAO ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	***.695.661-**	Fisioterapia	2,3	2,3	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	15:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
020	Hanna Verginio Nogueira	***.408.781-**	Nutrição	1,1	1,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	7:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
021	Luciana Nonato Xavier	***.977.401-**	Nutrição	1,6	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	8:00	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
022	TATIANE ROCHA BARBOSA	***.996.361-**	Nutrição	1,6	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	8:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
023	Yasmim Pussi Strada de Oliveira	***.639.571-**	Nutrição	1,6	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	9:00	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
024	AMANDA LUCY FARIAS DE OLIVEIRA	***.228.024-**	Odontologia	3,1	3,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	8:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
025	Caio Renan Vilas Boas Bassi	***.512.311-**	Odontologia	3,1	3,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	8:30	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
026	Claurestina Ramires da Silva	***.527.341-**	Odontologia	4,6	3,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	9:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
027	CLEANY DOS SANTOS ARAUJO	***.761.401-**	Odontologia	2,6	2,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	9:30	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
028	Gabriela Carvalho Lourençoni	***.487.701-**	Odontologia	4,1	2,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	10:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
029	Ianca Prado Rachid	***.991.521-**	Odontologia	2,1	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	10:30	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
030	Janaina Maria Coelho Dallazen	***.354.721-**	Odontologia	3,6	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	11:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
031	Jean Carlo Nantes de Souza	***.796.851-**	Odontologia	1,1	1,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	14:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
032	Nathanna Meireles Cordeiro	***.839.381-**	Odontologia	4,6	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	14:30	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
033	Nayo Hernandes de Morais Holgado	***.898.321-**	Odontologia	2,1	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	15:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
034	Paola yurie nozu bagordache	***.916.771-**	Odontologia	2,1	1,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	15:30	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
035	Tania dos Santos Pelepke	***.276.239-**	Odontologia	2,7	2,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	16:00	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
036	Thalissa Arrais da Silva dos Santos	***.620.681-**	Odontologia	4,4	2,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	16:30	https://us06web.zoom.us/my/salavirtualpmsfsesaufiocruz?omn=84339085357
037	Amanda Gonçalves Torres	***.617.111-**	Psicologia	6,4	5,9	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	9:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
038	Camila Bernardino Rocha	***.507.961-**	Psicologia	1,1	1,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	10:00	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
039	Gabrieli Lourenço dos Santos	***.136.121-**	Psicologia	2,1	2,1	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	10:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
040	STELA VICTORIO FAUSTINO	***.846.391-**	Psicologia	3,5	3,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	11:00	https://us06web.zoom.us/j/85858606174
041	Brenda Karine da Silva Melo	***.361.241-**	Psicologia	2,6	2,6	DEFERIDO	22/05/2025	QUINTA-FEIRA	11:30	https://us06web.zoom.us/j/85858606174

EDITAL Nº.20/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 15/2025/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS n. 22/2025, de 19 de maio de 2025, torna público a relação dos candidatos deferidos no referido certame e convoca para a realização da entrevista e prova oral prevista no edital, conforme anexo:

Dourados/MS, 20 de maio de 2025.

Marcia Cristina Pereira da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 20/2025/SEMS – DOURADOS/MS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR

	Nome	CPF	Autopontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	DEFERIMENT O DA INSCRIÇÃO	Data	Dia da Semana	Horário	Link do Zoom
001	Gabriel Melo Borges	***.296.611-**	**2,1**	**2,1**	DEFERIDO	5/23/2025	**SEXTA-FEIRA**	8:00	https://us06web.zoom.us/j/87158747442
002	Tulio Tadeu Morais Dias	***.878.916-**	**2,3**	**2,3**	DEFERIDO	5/23/2025	**SEXTA-FEIRA**	8:30	https://us06web.zoom.us/j/87158747442
003	Mirna Isabel Cano Aquino	***.223.031-**	**2,1**	**2,1**	DEFERIDO	5/23/2025	**SEXTA-FEIRA**	9:00	https://us06web.zoom.us/j/87158747442
004	Oswaldo Lorenço Brito Costa	***.522.128-**	**3,3**	**3,3**	DEFERIDO	5/23/2025	**SEXTA-FEIRA**	9:30	https://us06web.zoom.us/j/87158747442

EDITAL Nº. 21/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 54/2024, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 68/2024, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 23 de maio de 2025, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 13 do Edital nº 54/2024.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO - PRECEPTOR

Classificação	Nome	CPF
2º	Lucas dos Anjos Rossoni	***.351.551-**

Dourados/MS, 21 de maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso - Processo n.º 012/2025 - do tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência". OBJETO: Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, com recursos provenientes do instrumento de repasse n.º 5003702/2023/CAIXA - Programa Itaipu Mais que Energia. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 22/05/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 06/06/2025, com início da sessão de disputa às 9h15. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF. EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): C445F1717F36061BAFA994C5C5D9B9E5BAE214C1.

Dourados-MS, 19 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a retificação do do texto original do edital em epígrafe - Processo n.º 030/2025 - matéria veiculada no Diário Oficial do Município ANO XXVI - n.º 6.373, página 13, do dia 08/05/2025, no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.822, página 333, do dia 08/05/2025, e no Diário Oficial da União Ano CLXIII Nº 84 -Seção 3, página 288, do dia 07/05/2025. OBJETO: Aquisição de insumos (reagente, lanceta e seringa) para a manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF/SEMS, em atendimento a pacientes insulinodependentes. RETIFICAÇÃO: Objetivando compatibilizar a exigência editalícia com a sequência/numeração constante da Proposta de Preços, fica retificada a redação do inciso III do item 50 da SEÇÃO X do edital, conforme segue. ONDE SE LÊ: Comprovação que o produto atende a norma da ABNT NBR ISO 8537:2020 e apresenta o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, 29 de dezembro de 2011 (apresentação exigida para o item 02 "SERINGA" conforme especificado no subitem 10.4.2. do Termo de Referência). LEIA-SE: Comprovação que o produto atende a norma da ABNT NBR ISO 8537:2020 e apresenta o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, 29 de dezembro de 2011 (apresentação exigida para o item 03 "SERINGA" conforme especificado no subitem 10.4.2. do Termo de Referência). EDITAL: Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 5C7A679043018CBD776DA9BF134F115992A45E27.

Dourados-MS, 19 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 013/2025, nestes termos. OBJETO: Concessão de licença de uso de softwares de gestão pública ambiental em cloudcomputing (nuvem), que opere de forma integrada, incluindo serviços de implantação, migração, conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter para os sistemas e aplicativos. CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A - CNPJ N° 24.757.040/0001-40, no lote 01, com valor global de R$ 1.119.496 (um milhão e cento e dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021. CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): E239CA8A846443088E0EE432106E8ED68707606F.

Dourados-MS, 16 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO "ELETRÔNICA" Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII e do Decreto Municipal n° 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 026/2025/DL/PMD
OBJETO: Aquisição de máquina de pintura viária, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0111. – Serviços Urbanos
2019. - Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos
44.90.52.34. – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 44.802.526/0001-60	01	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 16 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 027/2025/DL/PMD
OBJETO: Chamada Pública nº 001/2025/SEMED, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil Municipais no ano letivo de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "e", Lei Federal nº 11.947/2009, com fundamento no art. 14, §1º e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

Contratada	CNPJ	Itens	Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE - DOURADOS/MS	20.236.001/0001-47	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 25	R$ 662.701,50
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GUASSUZINHO, DOURADOS/MS	28.504.049/0001-09	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25	R$ 662.829,10
COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTOS ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL	31.390.641/0001-23	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	R$ 1.355.494,82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.000 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.112 – Programa de Aprimoramento e Oferta de |Ensino de Qualidade
2027 – Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.07 – Gêneros de alimentação
VALOR: R$ 2.681.025,42 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 16 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 113/2020 Dispensa de Licitação nº 010/2020

OBJETO: É Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação excepcional do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e previsão de vencimento em 21/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATO Nº 161/2022/DL/PMD

Interessadas: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Tangere Construções e Serviços LTDA.

Referente: Processo de Licitação nº 023/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022.

Objeto Contratual: Execução da obra de conclusão da construção do Centro de Educação Infantil (CEIM) Proinfância Tipo B no Parque do Lago I, no Município de Dourados/MS.

Processo Administrativo nº 1.028/2025. Portaria nº 01/2025/SEMOP, de 09 de abril de 2025.

TERMOS:

DECIDE-SE pelo rescisão contratual unilateral e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 c/c a Cláusula Décima – Das Penalidades e Sanções, do contrato firmado entre as partes.

Sendo assim, a sanção de multa compensatória aplicada será de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato (sendo R$ 990.791,53 o saldo contratual conforme 13ª medição). Portanto, a multa é de R$ 29.723,75; e Suspensão temporária da CONTRATADA de participar de licitações e de contratar com o Município de Dourados/MS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei n° 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH			
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI N° 5.111/2023			
MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
44251/1	ACACIO KOBUS JUNIOR	24/04/2025	GMD
501827/1	ADRIANA BRITO DE ANDRADE	28/04/2025	SEMED
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	14/05/2025	SEMAD
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	12/05/2025	SEMAD

EXTRATOS

114777405/1	FELIPE HUBNER DA SILVA	15/01/2025	AGETRAN
114772458/1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	08/05/2025	GMD
114761961/02	IVANIR ROSA HARTMANN	08/04/2025	SEMED
43981/1	JOSE RUBENS BARBOSA	25/05/2024	GMD
43981/1	JOSE RUBENS BARBOSA	02/05/2025	GMD
114777960/1	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO	09/05/2025	SEMED
114762120/1	MAURY APARECIDO GARCIA	13/03/2025	SEMS
671281465/1	RAFAEL MELLO PIPPUS	16/05/2025	GMD
114765227/1	SUELI PIRES RODRIGUES FERREIRA	24/04/2025	SEMED
114761644/3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	16/04/2025	SEMED

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 176/2022
Dispensa de Licitação nº: 026/2022
Contrato nº: 159/2022//DL/PMD
Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MARIANO CÂNDIDO DE ARRUDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: ° 06.317.477/0001-81
Objeto: Hospedagem.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o valor total executado R$ 300,00 (Trezentos reais).

Dourados – MS, 20 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Processo de Licitação nº: 022/2024
Dispensa de Licitação nº: 008/2024
Contrato nº: 192/2024//DL/PMD
Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 33.583.026/0001-69
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação do Ambulatório de Sobrepeso/Obesidade do PASAE..

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o valor total executado R$ 1.220,00 (Um mil e duzentos reais).

Dourados – MS, 20 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 346/2023
Pregão Eletrônico nº: 085/2023
Contrato nº: 238/2024//DL/PMD
Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME
CNPJ: ° 11.174.408/0001-04
Objeto: Aquisição de Água Mineral.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o valor total executado R$ 5.219,04 (Cinco mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos).

Dourados – MS, 19 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 238/2023
Dispensa de Licitação nº: 048/2023
Contrato nº: 431/2023//DL/PMD
Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: ° 24.562.614/0001-25
Objeto: Aquisição de kit descartável para inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o valor total executado R$ 30.719,88 (Trinta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Dourados – MS, 19 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 043/2024
Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Contrato nº: 440/2024//DL/PMD
Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: ° 42.953.946/0001-12
Objeto: Aquisição de mobiliário (Longarinas).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o valor total executado R$ 159.651,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

Dourados – MS, 19 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.002/2025

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE INFORMÁTICA, objetivando atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO as empresa que sagraram-se vencedoras no certame em questão, os itens como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
5.7.10,13	ADJUDICADO	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACÃO LTDA	R$ 26.028,47
3,9,11	ADJUDICADO	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6.659,05
1,2	ADJUDICADO	59.674.795 ANDRE LUIS SETEMBRINO DA LUZ	R$ 2.066,40
12	ADJUDICADO	L DE A B DANTAS	R$ 13.157,20
6	ADJUDICADO	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 6.157,00
4	ADJUDICADO	RAMOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 28.800,00
8	FRACASSADO	----------	----------
RESULTADO DO PROCESSO			**R$ 82.868,12**

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 19 de maio de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO P nº 16 de 07 de janeiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 182 de 20 de maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	03/03/2024-2025	23/06-07/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 183, de 20 de maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Patricia Regina de Souza 2 (dois) dias de Licença Luto pelo falecimento de seu avô: Lazaro Sebastião da Silva, conforme art. 168, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 065/LICITAÇÃO/CMD de 20 de maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS como Fiscal de Contrato, e a servidora GLEYCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI como Gestora de Contrato, relativamente aos processos de INEXIGIBILIDADE referentes à contratação de cursos, palestras, treinamentos, seminários, congressos, conferências, exposições e workshops, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da Fiscal e da Gestora ora designadas observarão o disposto na Portaria Normativa da Mesa Diretora nº 003, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068, de 16 de fevereiro de 2024, especialmente os artigos 21 e 23, bem como o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dourados-MS, 20 de maio de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - COMTUR

ATA COMTUR – 002/2025

No dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dezessete minutos, teve início a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Dourados no auditório da CDL, localizada na avenida Joaquim Teixeira Alves, mil quinhentos e trinta - Centro. As pautas abordadas foram a apresentação do calendário de eventos de dois mil e vinte e cinco e apresentação do programa Del Turismo e ações do SENAC para o ano de dois mil vinte e cinco. Estavam presentes o presidente do COMTUR, Giovani Dal Molin (CDL), os conselheiros titulares Rejane Sináila Delvalle Morinigo (SEMDES), Herlon Moreira Cabral (SEMOP), Werno Eberhardt Júnior (Associação Douradense de Hotéis), os conselheiros suplente João Ranulfo Ferreira Saldivar (SENAC), Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas (UEMS), Nelson Marcol Ferreira (SINDICOM), Lucas Teixeira Silva (Associação Douradense de Hotéis), Wilson Vieira de Lima (SEMDES), Davilene Borges (SEMC) e o participante Maykon Nunes Martins. O senhor Giovani iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou para que todos membros se apresentasse e na sequência a conselheira Rejane relatou sobre a nomeação dos membros do COMTUR para o biênio de dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte sete e sobre o Programa do Mapa do Turismo Brasileiro, logo depois deu início a apresentação do calendário municipal de eventos de Dourados abordando que até o momento foram registrados cento e sessenta e nove eventos para o ano de dois mil e vinte cinco, fora os eventos aleatórios, explicou sobre a distribuição dos eventos durante o ano e suas tipologias, relatou que o calendário de eventos estará disponível para acesso no Site Oficial do Turismo de Turismo de Dourados, senhor Giovani sugeriu divulgação dos eventos também nas midias sociais. Logo depois deu início a segunda pauta, o conselheiro João iniciou sua fala explicando sobre o programa Del Turismo abordando sobre os princípios e eixos norteadores baseado no Green Destination, as etapas de desenvolvimento do programa e sua estruturação, explanou também sobre os resultados esperados após um ano de implantação do programa, além do reconhecimento através da certificação de Padrão de Destino Verde pelo Green Destination, a certificação é válida por dois anos, na sequência o conselheiro Werno enfatizou sobre o turismo de pesca em Dourados. Dando continuidade da pauta, João divulgou sobre o evento Roda Empresarial do segmento do turismo que será realizado no dia vinte e nove de abril às quinze horas e trinta minutos na Associação Comercial Empresarial de Dourados, e também convidou todos conselheiros para participar do evento GPS de Mercado dois mil e vinte cinco – Cenários e tendência para o seu negócio, que será realizado no dia cinco de maio, às dezenove horas no auditório do SENAC Dourados que terá como palestrantes Fred Alecrim e Rachel Torok. Na próxima reunião ficou como sugestão de pauta a apresentação do calendário de eventos esportivo da Fundação de Esporte de Dourados (FUNED). Sem mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e sete minutos deu por encerrada a reunião.

Giovani Dal Molin - Presidente
Rejane Sináila Delvalle Morinigo - Primeira Secretária
Herlon Moreira Cabral - Conselheiro titular
Werno Eberhardt Júnior - Conselheiro titular
Davilene Borges - Conselheira suplente
João Ranulfo Ferreira Saldivar - Conselheiro suplente
Lucas Teixeira Silva - Conselheiro suplente
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas – Conselheira suplente
Nelson Marcol Ferreira - Conselheiro suplente
Wilson Vieira de Lima – Conselheiro suplente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTRELA PORÃ, IPÊ ROXO E ALTOS DO ALVORADÁ 1/2

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Bairro Estrela Porã, Ipê Roxo e Altos do Alvoradá 1/2, no uso de suas atribuições estatuarias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definira a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 29 de junho de 2025, na Escola Municipal Prof° Iria Lucia Wihel, Konzen,localizada na Rua: Ataíde de Souza Leitão, N°015;Dourados - MS, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 18 de junho de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referia anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatuários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

Dourados, 20/05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTRELA PORÃ, IPÊ ROXO E ALTOS NA ALVORADÁ 1/2

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores da Vila Cachoeirinha união Douradense e Canaã 6, no uso de suas atribuições estatuarias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definira a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 29 de junho de 2025, na Escola Municipal Prof. Iria Lucia Wilhelm Konzen, localizada na Rua: Ataíde de Souza Leitão, N°015; Parque do Lago 2, Dourados - MS, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 18 de junho de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referia anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatuários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

Dourados, 06/05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CLUBE INDAIÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação, e em cumprimento ao que determina o Artigo 36, inciso I e seu § 1º, CONVOCA a todos os associados beneméritos e proprietários, estes, desde que estiverem em dia com a tesouraria do Clube até terça-feira, dia 3-6-2025 (Artigo 84) combinado com os Arts. 40 e 41 e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no dia 8 de junho de 2025, domingo, das 8h às 17h, na sede do Clube, em seu salão social (Espaço Imperial) com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Artigo 35, I).

Não atingindo o quórum de 1/5 (um quinto) dos associados aptos a votar, conforme exigência do § 1º do Artigo 36 do Estatuto Social, ou ocorrendo o disposto no § 11 do Artigo 38, fica convocada nova Assembleia Geral para o dia 15 de junho de 2025, nas dependências do clube, com a mesma ordem do dia.

As chapas concorrentes deverão ser registradas na Secretaria do Clube, até às 18 (dezoito) horas de sábado, dia 24 de maio de 2025 (Artigo 38, § 5º), e apresentada na forma do Artigo 36, inciso I, combinado com o Artigo 43, § 1º, incisos IV e V e § 2º, com o Artigo 53, §§ 2º e 3º, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’; e § 4º, com o Artigo 67, §§ 1º e 2º e ainda com o Artigo 68, § 2º, todos do Estatuto Social.

Conforme Portaria n.º 55/2023-2025 de 31-3-2025, foi criada uma comissão eleitoral, a qual, de acordo com o previsto no Artigo 105 e parágrafo único do Estatuto Social, terá como competência, a organização e a realização das eleições gerais do clube, obedecendo aos requisitos estatutários, e na forma da justiça comum.

Dourados-MS, 19 de maio de 2025.

Pedro de Lima Cordeiro

Presidente – Gestão 2023-2025

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AGRODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio e depósito de insumos agropecuários (incluindo agrotóxicos), localizada à Rua Major Capilé, 6675 – Vila São Francisco, no município de Dourados (MS).

JOAO VAGNER MORAES DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Avicultura – 39.000 Aves, localizada na Fazenda Coração de Mãe, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Clínica Odontológica Arcuri e Faria Ltda(FACE UNIC DOURADOS), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS (ARS n.13.264), para atividade de Consultório Odontológico localizada na Av. Presidente Vargas, n.1695, sala 3, Edifício Medical Center, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mariana Marcomini Alves torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença 440/2022, para atividade de consultório odontológico, localizada na Rua Marechal Candido Rondon 132 – Sala 02 - Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.